



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 023/22**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Barcelona E.C.**, deixou imotivadamente de comparecer as 02 (duas) primeiras rodadas do Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2022 (1ª e 2ª Rodadas da Primeira Fase – Taça Guanabara), que deveriam ter sido realizadas nos dias 03/09/2022 e 07/09/2022, respectivamente contra as equipes do **C.R. Flamengo** e **Vasco da Gama S.A.F.**;

Considerando que a conduta adotada pelo clube é caracterizada como **ABANDONO** na forma do artigo 9º, §6º, do RGC

**RESOLVE:**

Determinar a **EXCLUSÃO** do **Barcelona E.C.** do Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2022, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela.

Em razão do disposto no artigo 9º, §8º, alínea “e”, do RGC, aplicar uma multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao **Barcelona E.C.** em razão da sua exclusão por abandono.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**